



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

*Public
31 07 99
Ed: 1
Município de Povo*

LEI No. 312/99

Súmula: Denomina EGÍDIO
ANTONIO ALBERTONI
TURRA, a Avenida
Principal da Comunidade
de Cachoeira.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º – Fica denominada EGÍDIO ANTONIO ALBERTONI TURRA, a Avenida principal de localidade de Cachoeira.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 30 de junho de 1999.

WALTZER DONINI
Prefeito Municipal



Av. XV de Novembro, 900 - Fone/Fax: (042) 738-1114